



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### PROJETO DE LEI Nº 006/2022.

DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER E AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SHOWS QUE FOREM REALIZADOS COM RECURSOS PÚBLICOS, OU EM ESPAÇOS ABERTOS CEDIDOS COM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Torna obrigatória, no Município de Conceição do Castelo, a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, informando os meios de denúncia 100, 180, 190 e outros canais de comunicação disponíveis, nos telões e equipamentos similares, dos shows que forem realizados com recursos públicos, ou em espaços abertos cedidos com autorização do poder público.

**Art. 2º** Entende-se por show todo evento ou espetáculo com música ou dança, geralmente montado em torno de um cantor ou animador.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 08 de março de 2022.

**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**

Vereador da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES  
Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100340038003A005006, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## MENSAGEM:

REF.: PROJETO DE LEI Nº 006/2022.

AUTORIA: Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

No Município de Conceição do Castelo, principalmente nas datas comemorativas, são realizados diversos shows musicais.

Independente dos shows, os eventos em área aberta contam com um grande número de pessoas, com faixa etária e classe social distinta, o que torna oportuno a divulgação dos meios de denúncia 100, 180, 190 e outros canais de comunicação disponíveis nos telões e equipamentos similares, com a finalidade de levar a todos uma mensagem de alerta, conscientização e informação.

Sendo assim, diante da relevância da matéria, que tem objetivo de alcançar o maior número de pessoas, através de mensagens contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, para a redução do índice de ocorrência de tais atos, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste.

Por fim, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental, diante da inquestionável relevância social da matéria apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 08 de março de 2022.

  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Processo:** 8326/2022

**Tipo:** Projeto de Lei Legislativo: 6/2022

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 08/03/2022 11:22:38

**Procedência:** Lúcio Aguiar

**Assunto:** Dispõe sobre a Veiculação de propagandas contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos shows que forem

realizados em espaços públicos ou em espaços abertos

de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.



Autenticar documento em <http://www3.odcces.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100340038003A005009. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.